



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 299/2020

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.940.261/0001-04 e Inscrição Estadual nº 003.751472.00-90, com sede na Rua Senador Bawden, nº 12, Sala "D", bairro Santana, Mariana/MG, CEP 35420-000, neste ato representado pelo proprietário Túlio Tavares Carvalho Castro, portador do CPF nº 107.650.516-30, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Fornecimento nº 299/2020, cuja celebração foi autorizada **Processo licitatório PRC 152/2020, Tomada de Preços TP nº 004/2020**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE ACESSO ALTERNATIVO PARA MELHORIA DO TRANSITO DO BAIRRO CABANAS, NESTA CIDADE, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/01/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 19 de janeiro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Fábio Fernandes Vieira
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE


Tulio Carvalho Capute Castro
TC Obras e Locações EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

CI - Comunicação Interna

Nº 35

Data:
18/01/2021

De: Fábio Fernandes Vieira – Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Para: Secretaria de Planejamento

Assunto: Solicitação

Prezados,

Pela presente solicitamos dilação de prazo de 180 dias para o Contrato 299/2020 em nome da empresa TC Obras e Locações Eireli originário da TP 004/2020, cujo objeto contratação de empresa para construção de acesso alternativo para melhoria do trânsito do Bairro Cabanas, nesta Cidade especializada para prestação de serviços de execução de estrutura de contenção.

Justifica-se: Se faz necessário devido o período de chuvas, a empresa solicitou o adiamento para iniciar as obras.

Atenciosamente,


Fábio Fernandes Vieira
Secretário Municipal de Obras Gestão Urbana


Karine Ferreira Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Local de entrega:

Assinatura:



Recebido em 18/01/2021

Nome completo
Carimbo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO ALTERNATIVO PARA MELHORIA DO TRANSITO DO BAIRRO CABANAS, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Gestão Urbana, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

Referência: CONTRATO 299/2020

PRC: 152/2020

TP: 004/2020

À

Empresa: TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 14.940.261/0001-04

Pela presente ordem de serviço, autorizamos a empresa, TC Obras e Locações Eireli a iniciar na data de 27/10/2020, os serviços que mencionam o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana de Mariana e a empresa supracitada.

Mariana/MG 27 de outubro de 2020.

Fabio Fernandes Vieira
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Julio César da Silva Matos
27/10/2020